



Lei n. 4.642, de 01 de julho de 2024 – Republicada por incorreção.

“Dispõe sobre a nomeação da Praça do Ciclista localizada a Rua Guia Lopes em confluência com a Avenida Presidente Vargas”.

Autoria: Neli Abdulahad

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Praça do Ciclista **MARCOS VENICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, localizada a Rua Guia Lopes em confluência com a Avenida Presidente Vargas, na cidade de Ponta Porã, MS.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS 01 de julho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal